



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.229

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05/01/2008</u>

BURRGA

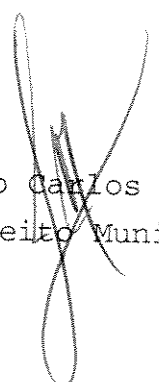
**Denomina logradouro público
no bairro Nova Palestina.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Vitória-Régia**, o logradouro público com início na Rua Tiradentes (ponto de coordenadas UTM E= 361.596,21 e N= 7.757.641,81), sendo o primeiro beco ao lado esquerdo após a Rua Nova Esperança e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.584,18 e N= 7.757.625,26), no bairro Nova Palestina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830123/07
/ccmt